



A.E. 96

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**CÓPIA**

LEI Nº 1.905  
De 24 de Agosto de 1972

Revigora a lei nº 1.889, de 23/5/1972, que suspendeu prazo referente a aplicação de correção monetária e juros dos débitos fiscais.

Artigo 1º - Fica revigorada até 23 de setembro do corrente ano, a lei número 1889, de 23 de maio de 1972, que suspendeu prazo referente a aplicação de correção monetária e juros dos débitos fiscais em atraso até o exercício de 1971.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara  
Projeto de lei nº 71/72  
Processo nº 84/72.

adna/.